

Projeto de Lei Municipal n.º 2469/2018

de 17 de setembro de 2018

Autoriza a efetuar despesas com a premiação dos Jogos Rurais e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a aquisição da Premiação dos Jogos Rurais Sol a Sol, edição 2018.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

> **Irineu Fantin** Prefeito Municipal











Justificativa ao Projeto de Lei nº 2469/2018

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a efetuar gastos com a aquisição da Premiação dos Jogos Rurais Sol a Sol, edição 2018.

Trata-se de um evento esportivo tradicional em nossa região e município, organizado por comunidades rurais, onde participam exclusivamente famílias de agricultores. Durante os Jogos ocorrem disputas em várias modalidades características locais.

O objetivo do evento é integrar as famílias no desenvolvimento rural sustentável, no aspecto físico, lúdico, social, cultural e ambiental, despertando o espírito participativo e solidário; proporcionar oportunidade às comunidades para assumirem compromissos e tomarem atitudes de ação, além da integração de várias gerações com a inclusão social.

Temos que o interesse público está plenamente contemplado no evento, o qual já é conhecido dos nobres edis.

Assim é que submetemos o mesmo a apreciação desta colenda casa legislativa.

> **Irineu Fantin** Prefeito Municipal







WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR